



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº303 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

*“Estima a receita e fixa a despesa do município de Carrapateira/PB, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências (LOA 2019)”.*

A Prefeita Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 14.320.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária.....	273.000,00
Receita Patrimonial.....	48.000,00
Receita de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	14.699.000,00
Outras Receitas Correntes.....	73.000,00
Conta Redutora p/formação do FUNDEF.....	(2.105.000,00)
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>Operações de Crédito</b>	
Alienação de Bens.....	60.000,00
Transferências de Capital.....	1.400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.500.000,00</b>

Art. 3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23 – Fone: (83)  
35531003 - E-mail: [prefeitura@carrapateira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@carrapateira.pb.gov.br)  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>Pessoal e Encargos Sociais.....</b>	<b>7.593.000,00</b>
<b>Outras Despesas Correntes.....</b>	<b>5.274.000,00</b>
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>Investimentos.....</b>	<b>1.153.000,00</b>
<b>Amortização da Dívida.....</b>	<b>300.000,00</b>
<b>3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.500.000,00</b>

Art. 4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
<b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>Câmara Municipal.....</b>	<b>790.000,00</b>
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>537.000,00</b>
<b>Secretaria de Administração.....</b>	<b>1.654.000,00</b>
<b>Secretaria de Finanças.....</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Secretaria de Cultura.....</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....</b>	<b>84.000,00</b>
<b>Secretaria de Saúde.....</b>	<b>2.095.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde.....</b>	<b>1.252.000,00</b>
<b>Secretaria de Educação e Cultura.....</b>	<b>4.183.000,00</b>
<b>Secretaria de Ação Social e Cidadania.....</b>	<b>462.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Ação Social.....</b>	<b>495.000,00</b>
<b>Secretaria de Infraestrutura.....</b>	<b>1.906.000,00</b>
<b>Secretaria de Agricultura.....</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.....</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência.....</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.500.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (Quarenta Porçento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

Art. 6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 10.482.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 4.018.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.500.000,00</b>

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Carrapateira – PB, em 26 de dezembro de 2018.

*Marineidia da Silva Pereira*

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita

---